

1 **ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONCAM – CONSELHO DE CÂMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,**
2 **CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP, CÂMPUS REGISTRO.** Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e
3 dezesseis, às quatorze horas e quinze minutos, deu-se início, no Auditório do IFSP - Câmpus Registro, a terceira reunião
4 ordinária do CONCAM, presidida pelo senhor Jonathas Henrique Mariano Pereira, Diretor Geral em exercício, designado
5 pela portaria RGT0028/2016. A reunião contou com a presença dos conselheiros William Pareschi Soares e Cassiano
6 Henrique M. Correa Ramos, representando a classe docente; Jucinara Alves de Melo, Giselle Marcelino da Silva e Amanda
7 Martins representando a classe dos técnico-administrativos; Flávio Luiz Pereira Lopes, representando a classe discente e da
8 secretária Talita Mayeji França. **ABERTURA DA REUNIÃO:** Constando o quórum regimental, o presidente deu por aberta a
9 reunião. A conselheira Giselle fez leitura da ata da segunda reunião ordinária e na sequência foi informado que a
10 conselheira Maria Vitória Alves de Lima trancou o curso e conforme regimento em vigor, desliga-se do CONCAM. **ORDEM**
11 **DO DIA: 1) Andamento do Regulamento Interno de Funcionamento do CONCAM do Câmpus Registro:** O *Regulamento*
12 *Interno* deve ter por base o *Regimento Interno* (aprovado em dezessete de fevereiro de dois mil e dezesseis) e deve ser
13 implantado noventa dias após aprovação deste *Regimento*. Tal *Regulamento* está na última etapa de elaboração, na qual os
14 conselheiros devem enviar propostas e sugestões à secretária, via e-mail, para que esta elabore documento, reorganizando
15 as informações (que consistem basicamente em Normas e Procedimentos práticos para nortear os trabalhos do CONCAM,
16 Conselheiros e Classes por eles representadas) e envie por e-mail aos conselheiros. Neste momento o conselheiro Cassiano
17 sugeriu que a ata fosse apresentada em datashow para que possíveis alterações no documento pudessem ser feitas
18 durante a reunião, agilizando o processo de aprovação das atas. Todos concordaram que este é um exemplo de ação que
19 pode ser estabelecida pelo *Regulamento Interno*. **2-A) Infraestrutura do Câmpus Registro: Instalação de aparelhos de ar**
20 **condicionado em todas as salas de aula dos blocos B, C e D:** O conselheiro Willian apresentou pauta, que trata-se da ideia
21 de solicitar à Comissão Institucional responsável pelo PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional) que inclua no
22 documento PDI, a instalação de aparelhos de ar condicionado em todas as salas de aula; observou que PDI deve ser
23 apresentado ao CONCAM e ainda não foi. A Conselheira Amanda questionou sobre como proceder nesse caso: Esperar ou
24 Solicitar apresentação à Comissão? O conselheiro Willian propôs que na próxima reunião fosse solicitada apresentação do
25 PDI para devida avaliação e validação, através do CONCAM. Os conselheiros Cassiano e Giselle observam que o próprio
26 servidor pode fazer essa sugestão e essa solicitação, diretamente ao PDI. Conselheiro Flávio defende sugestão do
27 Conselheiro Willian, considerando única maneira de participação efetiva da classe discente no processo. Conselheiro
28 Cassiano propõe votação sobre a apresentação do PDI. O Presidente colocou em votação: 1) *Comissão PDI faz*
29 *apresentação ao CONCAM (CONCAM submete memorando)* ou 2) *Comissão PDI faz apresentação para todos os servidores*
30 *(próprio servidor solicita)?* Conselheiros Flávio e Willian votam 1 (dois votos); Comissão PDI faz apresentação ao CONCAM
31 (CONCAM submete memorando), já Conselheiros Cassiano, Amanda, Jucinara e Giselle votam 2 (quatro votos)
32 apresentação para todos da comunidade, por meio de solicitação desvinculada do CONCAM; maioria simples escolheu
33 opção 2. Ficou em aberto e deverá ser decidido até a próxima reunião quem irá submeter memorando à comissão PDI com
34 solicitação da apresentação do PDI à comunidade IFSP, além de um posicionamento sobre em que estágio está
35 PDI. **B) Acessibilidade ao Câmpus:** A conselheira Carla, que solicitou esta pauta, estava ausente na reunião (por motivo de
36 Férias, justificou sua ausência através de memorando especial) e informou via e-mail que encaminhou o caso ao NAPNE
37 (Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas). **C) Obra: Restaurante Universitário:** Solicitação
38 do conselheiro Anderson (ausente na reunião), esta pauta foi considerada questão a ser direcionada, pelo próprio
39 solicitante, ao CONSUP (Conselho Superior), uma vez que extrapola as incumbências do CONCAM. O presidente explicou
40 que quem responde pela obra é o DIE (Departamento de Expansão e Obras); que as despesas da obra (com água, vigilância
41 e energia) estão dimensionadas no contrato e quem pode fornecer detalhes específicos sobre a obra é o representante da
42 DIE, que será convidado formalmente a apresentar esses detalhes para toda a comunidade. **3) Padronização das horas**
43 **semanais dos conselheiros do CONCAM, para serem lançadas na PIT e como controlar:** Sobre controle e padronização de
44 lançamento de horas semanais na PIT (Plano Individual do Trabalho), por parte dos Docentes, o Presidente explicou que a
45 diferença na quantidade de horas lançadas por cada docente que também é Conselheiro de Câmpus gerou questionamento
46 da Pró-Reitoria. Ficou estabelecido entre os Conselheiros e Presidente que o Regulamento do CONCAM deve estabelecer e

47 dimensionar quantidade de horas a serem lançadas na PIT. Neste momento, finaliza-se a pauta 3 e passe-se para a pauta 6)
48 **Regulamentação de carga horária para capacitação dos professores (resolução 109):** Solicitação do Conselheiro Willian,
49 que fez explanação sobre como funciona carga horária docente e os motivos pelos quais, após conversar com outros
50 professores, defende regulamentação (pelo CONCAM) da carga horária para capacitação docente. O Conselheiro Willian
51 citou Resolução 109/2015, que não especifica carga horária (mínima ou máxima) para capacitação docente, o que, segundo
52 ele, caracteriza caso omissis e deve ser regulamentado pelo CONCAM (vide Artigo 24, Resolução 109/2015). Propõe carga
53 horária máxima entre 13 e 21 horas para mestrado e doutorado, e carga horária máxima de 12 horas para outros cursos. O
54 presidente sugere conduzir tal proposta primeiro, para os docentes, e depois trazer regulamento (CAAD) para CONCAM
55 aprovar. Esclarecendo que casos como esse, primeiro são submetidos ao colegiado para depois ser encaminhado ao
56 CONCAM, e isto deverá constar no Regulamento Interno do CONCAM (que está em última fase de elaboração). Sendo
57 assim, o conselheiro Willian, na condição de Docente, se reunirá como colegiado dos Docentes para dar esclarecimentos e
58 explicar a importância da Regulamentação da Resolução 109/2015 e a partir desta Reunião se indicarão os nomes dos
59 Docentes que formarão a Comissão Docente que irão criar a Regulamentação para a Resolução 109/2015. As CAADs do
60 Campus Registro não poderão definir carga horária máxima para Formação Continuada até que a regulamentação da
61 resolução 109/2015 seja apresentada pela Comissão Docente e esta seja aprovada pelo CONCAM. **4) Nomeação dos novos**
62 **integrantes do CONCAM:** O presidente informou que, conforme regimento em vigor, o conselheiro Washington desliga-se
63 do CONCAM, pois faltou a três reuniões ordinárias consecutivas. Informou também que os novos eleitos para integrar o
64 CONCAM serão devidamente nomeados em breve e no caso dos Técnico-Administrativos, em que não houve inscrição de
65 candidatos, será convocada nova eleição futuramente (depois de aprovado o Regulamento Interno). Neste momento, a
66 conselheira Giselle observou que a eleição teve pouquíssimos votos (nem metade dos alunos votou) e sugeriu a criação de
67 regras para que as eleições futuras tenham mais divulgação e, conseqüentemente, legitimidade. O Conselheiro Willian
68 sugeriu que a Direção convocasse a classe discente para apresentação sobre o CONCAM; que o CONCAM fosse
69 apresentado em ocasiões especiais, como a Gincana, por exemplo. **5) Documentos que devem ser analisados pelo**
70 **CONCAM: Quais são e definição de procedimentos de envio para os conselheiros:** Sobre esta pauta, acordou-se que a
71 definição de documentos a serem enviados para avaliação do CONCAM, assim como procedimentos de envio para os
72 conselheiros constará no *Regulamento Interno*, que está em última etapa de elaboração, com prazo para ser aprovado até
73 o dia dezessete de maio de dois mil e dezesseis. Sendo assim, nada mais havendo a tratar, às dezessete horas, deu-se por
74 encerrada a reunião ordinária, da qual eu, Talita Mayeji França, lavrei a presente ata, que deverá ser assinada por todos os
75 participantes da reunião. Registro, 19 de abril de 2016.

76 Amanda Martins

77 Cassiano Henrique M. Correa Ramos

78 Flávio Luiz Pereira Lopes

79 Giselle Marcelino da Silva

80 Jonathas Henrique Mariano Pereira

81 Jucinara Alves de Melo

82 Talita Mayeji França

83 William Pareschi Soares

